



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Precedencia-se q. respeito
REQUERIMENTO *Sala das Sessões, 17 de 09 de 1985.*
Nº 278/85

P. Pion
PRESIDENTE

Encontra-se na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, seguindo o trâmite normal dos trabalhos, o Projeto de Lei que visa criar a LOTERIA HABITACIONAL, de autoria do Governador do Estado.

Em síntese, a propositura, prevê que o produto da arrecadação da loteria habitacional colhida no município, destina-se 50% (cincoenta por cento) ao próprio município, e o restante à construção de núcleos habitacionais.

Assim, o município contará com uma nova fonte de receita destinada ao incremento do parque urbano.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Luiz Carlos Santos, no sentido de colocar na pauta da Ordem do Dia dos trabalhos, sob regime de urgência, o mencionado Projeto de Lei, a fim de que possa ser apreciado e votado, sugerindo outrossim, que a administração da Loteria Habitacional fique a cargo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo ou do Banco do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1985.

P. Pion
Orlando Pion

P. Pion
Wilton Tomaz Barboza

Angélica Berratta
Roberto Lourenço